



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 21 / 03 / 2012

Lagarto, 21 de 03 de 12

.....
FUNCIONÁRIO(A)

**LEI N.º 441
DE 21 DE MARÇO DE 2012**

Reconhece de utilidade pública a **Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – LAGARTO FM**, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – LAGARTO FM**, com sede e foro jurídico no Município de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagarto, 21 de março de 2012; 191º da Independência e 124º da República.


**JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**


**Arquibaldo dos Santos Moura
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito**